

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 18/05/14 a 27/05/14

Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 19/05/14 a 27/05/14
Jaldinene Hammer Bardi
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 478/2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR BENS IMOVEIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal Autorizado, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de **Desapropriação amigável**, um terreno rural pertencente a **KLEBER BRESSAMI DOS SANTOS**, com uma área de 7.349 m², equivalente a 0.7349 hectares, situada na linha P – 06 Km 01 zona rural em Parecis-RO, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2.º A aquisição do referido terreno deverá ter a finalidade específica de construção e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3.º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de recursos da dotação orçamentária a ser remanejada, encaminhado a esta casa de Leis para apreciação e aprovação.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 19 de maio de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.